
Assunto: Substituição de Marca/Modelo – PE 90005/2026 – Item 1

2 mensagens

Claril Empreendimentos <vspclaril@gmail.com>
Para: colic@tjam.jus.br

12 de fevereiro de 2026 às 15:43

Prezado Pregoeiro,

Gostaríamos de solicitar a análise para a **substituição do objeto** inicialmente proposto para o item em epígrafe, com base nos seguintes pontos:

- **Inexequibilidade Superveniente:** Identificamos que o item da marca originalmente cotada tornou-se inexequível neste momento devido ao alto custo de aquisição junto ao fornecedor, o que compromete a execução contratual nos termos inicialmente previstos.
- **Equivalência Técnica:** Propomos a substituição por VAIO TL12 que atende integralmente a todas as especificações do edital. Ressaltamos que a marca ora proposta já foi aceita e validada em propostas de licitantes antecessores neste mesmo certame, garantindo a padronização e a qualidade exigida.

Desta forma, visando o interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa, solicitamos a autorização para o envio do novo catálogo/proposta com o item readequado.

Atenciosamente,

V DE S PEREIRA LTDA

COLIC <colic@tjam.jus.br>
Para: Claril Empreendimentos <vspclaril@gmail.com>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

12 de fevereiro de 2026 às 15:54

Prezado Licitante,

Informo que não é possível atender ao pedido de substituição da marca. De acordo com a cláusula **7.4** do Edital, é vedada a alteração da proposta após a abertura da sessão, exceto para ajustes diligenciados pela Administração.

Este e-mail será publicado no site para fins de publicidade e divulgado na sessão de amanhã.

Atenciosamente,

Paulo Vasconcelos

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]